



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2016, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Waldex Férrer Herbster e seus **Membros:** Cícero Valdetário Calixto Oliveira e Chayanne Dulce Boaventura de Melo para abertura dos envelopes propostas das seguintes empresas habilitadas: 1. RF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E EDIFICAÇÕES LTDA, 2. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, 3. ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, 4. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, 5. A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME, 6. CONSTRUTORA ALENCAR LTDA - ME, 7. CONSTRUSERV'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME todas sem representação com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2912.01/2015-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS E REPAROS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão. Inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atendiam as exigências contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2912.01/2015-05, conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a empresa **RF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E EDIFICAÇÕES LTDA** desclassificada por apresentar divergência no valor encontrado no item, 2.0 da Quadra Generino Trajano Feitosa, implicando uma diferença de **R\$ 929,79 (novecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos)**, **ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, por não apresentar a composição detalhada do BDI nos orçamentos, descumprindo o item 4.8.1 "As licitantes deverão apresentar, ainda, a Composição detalhada dos encargos sociais, encargos intersindicais e do B.D.I. utilizados na composição dos preços globais", **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** por não apresentar a composição dos custos unitários, descumprindo o item 4.8.2 "Apresentar ainda a composição de todos os custos unitários, que integram a elaboração da proposta de preços da partícipe", **CONSTRUTORA ALENCAR LTDA - ME** por não apresentar a composição dos custos unitários, descumprindo o item 4.8.2 "Apresentar ainda a composição de todos os custos unitários, que integram a elaboração da proposta de preços da partícipe" e por apresentar a proposta sem as devidas assinaturas e identificação do responsável legal e técnico. Apenas as empresas **A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME e CONSTRUSERV'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** foram declaradas classificadas por encontrar-se de acordo com todas as exigências editalícias. Em seguida foi feito a análise dos preços propostos, pelas empresas classificadas, que ao serem analisados chegou-se ao resultado conforme mapa comparativo em anexo e pelos critérios estabelecidos na




PREFEITURA DE
Caririáçu
GOVERNO DO POVO



TOMADA DE PREÇOS supracitada obteve-se como vencedora a empresa **CONSTRUSERV'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** por atender todas as exigências editalícias e por apresentar o menor valor global proposto. O resultado será divulgado nos meios de publicação inicial ficando aberto prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea “b”, sem mais para o momento, encerra-se a presente ata, Caririáçu/CE 23 de Fevereiro de 2016.


Waldex Férre Herbster
Presidente da CPL


Cícero Valdetário Cabrito Oliveira
Membro da CPL


Chayanne Dulce Boaventura de Melo
Membro da CPL